



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 4 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2998


Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Resoluções

01.

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
PROCESSO SELETIVO 2019 PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

Resolução de nº 005, de 04 de abril de 2019

Dispõe sobre a formação da Comissão Especial responsável por coordenar o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, do Município de Mata de São João/BA, cargo criado pelo parágrafo único, do art. 15, da Lei Municipal nº 536, de 14 de outubro de 2013 e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e com custeio no artigo 7º, inciso XV da Lei Municipal nº 536/2013 e considerando o artigo 7º, §1º, alínea “d”, da Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA designa a Comissão Especial Eleitoral para operacionalizar a condução Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, do Município de Mata de São João/BA, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 15 da Resolução nº 170/2014;

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será encarregada de realizar o processo unificado de escolha e deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios e resolver os casos omissos;

Art. 3º - O Ministério Público será comunicado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão Especial Eleitoral;

Art. 4º - A Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o Processo Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar tem a seguinte composição:

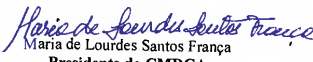
Representantes Governamentais:
I - Bárbara Conceição Monteiro de Paula - SECASO
II - Florisméia Santos de Jesus França - SECULT

Representante da Sociedade Civil:
I - Maria de Lourdes Santos França - Centro Espírita Nosso Lar (*presidente*)
II - Eunice Conceição de Souza - Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus

Secretária Executiva do CMDCA: Janete Jane Pacheco Lima

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do CMDCA, em 04 de abril de 2019.


Maria de Lourdes Santos França
Presidente do CMDCA

Rua Antônio Luiz Garcez, s/nº - Centro - Mata de São João-Ba CEP: 48.280-000
cmdca@pmsj.ba.gov.br / janete.janc@pmsj.ba.gov.br 9925-0220 / 9688-1627

1